



Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15 de agosto de 1996).

RESOLUÇÃO Nº 137/CONSUN/2010.

*Autoriza o Curso de Pós-graduação, especialização, em **Psicopedagogia Clínica e Institucional** e credencia professores.*

*O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, incisos V e VI do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,*

RESOLVE:

Art. 1º - *Autorizar o curso de pós-graduação, especialização, em **Psicopedagogia Clínica e Institucional**, a ser oferecido pela Unoesc, em todos os Campi, nos Campi Aproximados e nas cidades fora de sede, nos termos do Parecer nº 135/Consun/2010, o qual é parte integrante desta Resolução.*

Art.2º - *Credenciar a Professora **Návia Teresinha Patussi Bedin** para lecionar o Componente Curricular “Introdução à Psicanálise”.*

Art.3º - *Credenciar a Professora **Patrícia Aparecida Pedroso** para lecionar os Componentes Curriculares “Introdução à Psicopedagogia”, “Dificuldades de Aprendizagem no Contexto Psicopedagógico”, “Fundamentos da Psicomotricidade e Aprendizagem”, “Problemas da Linguagem Oral Escrita”, “A Ludicidade na Aprendizagem” e “Estágio Supervisionado Clínico e Institucional”.*

Art.4º - *Esta Resolução entra em vigor nesta data.*

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 30 de setembro de 2010.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.